



**LEI Nº 4627/2018.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA  
NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído e inserido no calendário oficial de eventos do município de Dionísio Cerqueira o Dia Municipal de Valorização da Família objetivando o engrandecimento e a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Art. 2º. O dia municipal de valorização da família e suas ações se efetivarão anualmente no dia 15 de maio substituindo então as comemorações alusivas ao dia dos pais e dia das mães.

Parágrafo único. Esta data não objetiva desmerecer ou esquecer estas duas importantes comemorações anuais mais sim, visa fortalecer os laços familiares especialmente de inúmeros jovens e crianças que não tem mais ao seu lado seus pais, podendo, desta forma, comemorar esta data ao lado de membros da família.

Art. 3º. No dia municipal de valorização da família, poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação do Poder Público, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.

Art. 4º. Ficará a cargo da Administração Municipal designar o órgão de sua estrutura para coordenação das ações previstas para o dia de valorização da família.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE ABRIL DE 2018.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –  
D.O.M. [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

NORMELIO PERCIO



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

Secretario Municipal da Administração